

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico 2429, de 23-8-2022

O Coordenador do Ensino Médio e Técnico, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituído o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas Etecs.

Artigo 2º - Os documentos referidos no artigo anterior deverão ser utilizados na Rede de Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições anteriores.

REGULAMENTO GERAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro Paula Souza

CAPÍTULO I – Da Conceituação e dos Objetivos

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade escolar de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvida mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente, cuja realização é requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma de Técnico de nível Médio.

§1º - Entendem-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e interrelacionam os componentes curriculares com as experiências cotidianas, dentro e fora da escola, da comunidade escolar, do ambiente externo e do arranjo produtivo local, possibilitando a construção de competências e o aprimoramento das habilidades do aluno relacionadas à atividade profissional a que se refere.

§2º - Em todas as habilitações, obrigatoriamente, o TCC será composto de uma apresentação escrita e deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico adequado e, considerando a natureza e o perfil do técnico que pretende formar, cada Habilitação Profissional definirá, dentre os produtos abaixo, aquele que corresponderá à representação escrita do TCC, quais sejam:

- a) Monografia;
- b) Manual Técnico;

- c) Memorial Descritivo;
- d) Artigo Científico;
- e) Projeto de Pesquisa;
- f) Relatório Técnico;
- g) Dossiê Fotográfico;
- h) Memorial Fotográfico;
- i) Parecer Técnico;
- j) Plano de Negócios;
- k) Portfólio;
- l) Projeto Técnico;
- m) Modelagem de Negócios;

§3º - Poderão compor o TCC os produtos abaixo descritos, desde que associados a um dos produtos constantes nas alíneas

“a” a “m” do parágrafo anterior:

- * Novas técnicas e procedimentos;
- * Preparações de pratos e alimentos;
- * Modelos de Cardápios – Ficha técnica de alimentos e bebidas;
- * Softwares, aplicativos e EULA (End Use License Agreement);
- * Áreas de cultivo;
- * Áudios e vídeos;
- * Apresentações musicais, de dança e teatrais;
- * Exposições fotográficas;
- * Desfiles ou exposições de roupas, calçados e acessórios;
- * Modelos de Manuais;
- * Diagramação gráfica;
- * Banner;
- * Maquete;
- * Jogos digitais;
- * Protótipo;
- * Entre outros produtos a serem definidos pela Unidade de Ensino.

§4º - Preferencialmente, o TCC deverá ser elaborado e desenvolvido em equipe.

§5º - O processo de elaboração do TCC será desenvolvido

nos componentes curriculares específicos do Trabalho de Conclusão de Curso, nos módulos/séries previsto(s) no Plano de Curso

(Projeto Pedagógico do Curso).

Art. 2º - São objetivos do TCC:

I. contextualizar os currículos;

II. promover a interação da teoria e da prática, da educação e do trabalho;

III. proporcionar experiências práticas específicas aos alunos por meio do desenvolvimento de projetos, promovendo a integração com o mundo do trabalho e o convívio socioprofissional;

IV. propiciar ao aluno o domínio das bases norteadoras da profissão, de forma ética e compatível com a realidade social, desenvolvendo valores inerentes à cultura do trabalho;

V. promover a autonomia na atividade de produção de conhecimento científico;

VI. possibilitar a construção de competências e o aprimoramento das habilidades do aluno, que lhe facultem o ingresso na atividade profissional relacionada à habilitação a que se refere.

CAPÍTULO II - Da Regulamentação

Art. 3º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão regidos por este Regulamento Geral atendidas as disposições da Unidade de Ensino Médio e Técnico – Cetec e em conformidade com as normas atuais da ABNT, a Lei 9.610/1998 – Direitos Autorais e a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo único - As especificidades deverão fazer parte do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino e definir basicamente:

I. Modalidades de trabalhos e objetivos;

II. Normas para desenvolvimento do TCC;

III. Normas para definição do cronograma de apresentação dos trabalhos e dos prazos em que serão desenvolvidas as atividades (data de entrega dos trabalhos, divulgação de composição da banca, se houver, dentre outras);

IV. Critérios de avaliação;

V. Instrumentos para orientação, controle e avaliação dos trabalhos;

VI. Deliberação sobre a obrigatoriedade ou não da Banca de Validação do TCC.

CAPÍTULO III – Da Organização Administrativa e Didática

Art. 4º - O Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica é o profissional responsável por gerenciar e coordenar as atividades relacionadas com os processos de ensino e de aprendizagem, em conjunto com os Coordenadores de Curso, nos termos da Deliberação

CEETEPS 20/2015, vinculando e articulando o trabalho ao Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino.

Parágrafo único - Compete ao Coordenador Pedagógico, nos termos da Deliberação CEETEPS 20/2015:

I. articular-se com a Direção da Unidade de Ensino, Coordenadores de Curso e responsáveis pelos departamentos envolvidos para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II. convocar, sempre que necessário, os docentes e os Coordenadores dos Cursos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC.

Art. 5º - O Coordenador de Curso será responsável pela operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Parágrafo único - Compete ao Coordenador de Curso, nos termos da Deliberação CEETEPS 19/2015:

I. Supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos trabalhos de conclusão de curso (TCC), juntamente com o Professor do componente curricular de TCC;

II. Delimitar as áreas de conhecimento do TCC em conjunto com os professores da habilitação profissional.

CAPÍTULO IV – Da Orientação

Art. 6º - A orientação dos trabalhos, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será responsabilidade dos professores com aulas atribuídas nos componentes curriculares específicos do TCC, de forma articulada e integrada aos demais componentes curriculares da habilitação técnica.

§1º - Os docentes do componente curricular específico do TCC terão como principais atribuições:

I. definir a estrutura do TCC, atendidas as disposições da Unidade de Ensino Médio e Técnico – Cetec;

II. orientar especificamente o desenvolvimento de cada trabalho, no que se refere à problematização, delimitação do tema, construção de referenciais teóricos, fontes de pesquisa, cronograma de atividades, identificação de recursos, e demais orientações contidas nas normas atuais da ABNT;

III. informar aos alunos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IV. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o cronograma estabelecido;

V. avaliar o TCC continuamente, em suas diferentes etapas;

VI. preencher a Ficha de Avaliação do TCC de cada aluno e recolher o Termo de Autorização, para composição do prontuário;

VII. encaminhar os trabalhos aprovados à Banca de Validação (opcional). Caso seja feita opção pela Banca de Validação, caberá, ainda, aos docentes dos Componentes Curriculares do TCC:

- a) organizar o processo de constituição da Banca de Validação e definir o cronograma de apresentação de trabalhos;
- b) divulgar, por meio de documentos internos datados e assinados, a relação de alunos, respectivos temas dos trabalhos e composição da Banca de Validação;
- c) presidir a Banca de Validação dos trabalhos da sua turma;
- d) elaborar a ata da Banca de Validação, constando os pareceres emitidos sobre cada trabalho, devidamente assinada por todos os integrantes, para composição do prontuário do aluno.

VIII. recolher e enviar para o e-mail institucional da biblioteca (exxxbibli@cps.sp.gov.br) os TCCs sob sua responsabilidade, conforme parâmetros definidos no inciso IV, do artigo 3º, da Portaria CEETEPS-GDS N° 3015/2021 (ANEXO I), juntamente com os seus respectivos Termos de Autorização e demais documentos obrigatórios – caso a Unidade de Ensino tenha alguma exigência extra – devidamente preenchidos e assinados.

IX. encaminhar à Diretoria de Serviços Acadêmicos o Termo de Autorização para composição do prontuário do aluno.

CAPÍTULO V – Da Avaliação

Art. 7º - A avaliação do TCC envolve a apreciação:

- I. do planejamento e do desenvolvimento do TCC;
- II. do trabalho escrito, de acordo com o §2º e §3º, do Artigo

1º deste Regulamento, e as normas descritas no documento Manual para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza;

- III. da apresentação do trabalho realizado, quando for o caso.

CAPÍTULO VI – Da Banca de Validação

Art. 8º - Nos termos do Artigo 3º, Parágrafo único, inciso

VI deste Regulamento, a Banca de Validação não é obrigatória, condicionada a sua existência à inclusão no Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino.

Art. 9º - Caso seja deliberado pela realização da Banca de Validação, esta terá como composição básica o Professor do componente curricular de TCC, como seu presidente, e mais dois professores da Unidade de Ensino.

§1º - Os critérios para composição da Banca de Validação dos trabalhos serão definidos no Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino.

§2º - A critério da Coordenação de Curso e do Professor do componente curricular de TCC, poderá, ainda, integrar a Banca de Validação docente de outra instituição de ensino ou profissional do setor produtivo considerado autoridade na temática do TCC a ser apreciado.

§3º - A Banca de Validação, quando houver, terá como responsabilidade exclusivamente o preenchimento de parecer, sendo vedada a atribuição de menções, cuja prerrogativa é exclusivamente do Professor do componente curricular de TCC.

CAPÍTULO VII – Da Entrega

Art. 10 - Todos os TCCs, versão final, devem ser entregues ao Professor do componente curricular de TCC, em formato digital, que fará o encaminhamento ao e-mail institucional da biblioteca (exxxbibli@cps.sp.gov.br), sendo nomeado conforme padrão estabelecido na PORTARIA CEETEPS-GDS N° 3015/2021, juntamente com os seus respectivos Termos de Autorização, para inclusão no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS). O prazo para o envio dos trabalhos à biblioteca será definido por cada Unidade de Ensino, de acordo com o cronograma escolar.

CAPÍTULO VIII – Da Guarda e Disponibilização

Art. 11 - Os TCCs deverão ser entregues, apenas, em formato digital e deverão ser incluídos no RIC-CPS, de acordo com os procedimentos estabelecidos na PORTARIA CEETEPS-GDS N° 3015/2021.

Parágrafo único - Todos os TCCs com menção B e MB terão os conteúdos disponibilizados na íntegra para consulta no RIC-CPS, desde que tenham os Termos de Autorização devidamente assinados. Os TCCs com menção final R serão cadastrados no RIC-CPS e considerados como publicação institucional, porém não terão os conteúdos na íntegra para consulta livre.

Disposições Finais

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela Unidade de Ensino Médio e Técnico - Cetec.

ANEXO I – Termo de Autorização

LOGO DA ETEC (Conforme Identidade Visual)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Depósito e disponibilização dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS)

Nós, alunos abaixo assinados, regularmente matriculados no Curso Técnico em (nome do curso) na qualidade de titulares dos direitos morais e patrimoniais de autores do Trabalho de Conclusão de Curso (Título do trabalho) _____, apresentado na Etec (Nome da Etec)_, município _____, sob a orientação do(a) Prof.(a): Nome do Orientador, apresentado na data dd/mm/aaaa, cuja menção (nota) é ____: () Autorizamos o Centro Paula Souza a divulgar o documento, abaixo relacionado, sem ressarcimentos de Direitos Autorais, no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS) e em outros ambientes digitais institucionais, por prazo indeterminado, para fins acadêmicos, a título de

divulgação da produção científica gerada pela unidade, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

() Não autorizamos o Centro Paula Souza a divulgar o conteúdo integral, do documento abaixo relacionado, até a data ____/____/____. Após esse período o documento poderá ser disponibilizado sem ressarcimentos de Direitos Autorais, no Repositório Institucional do Conhecimento (RIC-CPS) e em outros ambientes digitais institucionais, por prazo indeterminado, para fins acadêmicos, a título de divulgação da produção científica gerada pela unidade, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

() Não autorizamos a divulgação do conteúdo integral do documento abaixo relacionado, sob a justificativa:

O trabalho contou com agência de fomento1: () Não ()

CAPES () CNPq () Outro (especifique): _____

_____.

1 Agência de fomento à pesquisa: instituições que financiam projetos, apoiam financeiramente projetos de pesquisa.

Atestamos que todas as eventuais correções solicitadas pela banca examinadora foram realizadas, entregando a versão final e absolutamente correta.

Importante: É obrigatória a ciência, anuência e assinatura do responsável legal para os discentes menores de 18 anos.

Local e data.

Nome completo do autor	RG	E-mail pessoal	Assinatura
Nome completo do responsável (aplicável para discentes menores)	RG	Assinatura do responsável legal (aplicável para discentes menores)	

Nome completo do autor	RG	E-mail pessoal	Assinatura
Nome completo do responsável (aplicável para discentes menores)	RG	Assinatura do responsável legal (aplicável para discentes menores)	

Nome completo do autor	RG	E-mail pessoal	Assinatura
Nome completo do responsável (aplicável para discentes menores)	RG	Assinatura do responsável legal (aplicável para discentes menores)	

Nome completo do autor	RG	E-mail pessoal	Assinatura
Nome completo do responsável (aplicável para discentes menores)	RG	Assinatura do responsável legal (aplicável para discentes menores)	

Nome completo do autor	RG	E-mail pessoal	Assinatura
Nome completo do responsável (aplicável para discentes menores)	RG	Assinatura do responsável legal (aplicável para discentes menores)	

Cientes:

Professor Orientador:

(Assinatura do orientador)

Nome completo:

RG:

Coordenador do Curso:

(Assinatura do coordenador do curso):

Nome completo:

RG: